

**PORTARIA GP Nº 232/ 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

O Exmº. Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, Prefeito Constitucional do Município de Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 018/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 166, §1º e seguintes da Lei Municipal 018/93, que dispõe sobre a Designação de Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos para apurar irregularidades no serviço público no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concluir os Processos Administrativos Disciplinares que estão em andamento, e que ainda dependem de ouvidas, razões finais e juntada de documentos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Procedimentos Administrativos Disciplinares que estão em andamento nesta Comissão de Inquéritos.

**Artigo 2º** - As demais disposições contidas nas Portarias GP nº 397/2021 de 13 de agosto de 2021 e 444, de 15 de setembro de 2021 permanecem inalteradas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus, 18 de fevereiro de 2022.

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito

PUBLICADO  
EM 18/02/22  
*Albuquerque*